



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE A EMENDA Nº 6/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 1467/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. EDSON QUE “MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 1467/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.**

### RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

### FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que a Emenda nº6/2023 ao Projeto de Lei nº 1467/2023, tem o seguinte pedido:

#### ACRÉSCIMO:

Objetivo do gasto: Asfaltamento completo da estrada do bairro Curralinho

Órgão: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 009- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicação programada: INFRAESTRUTURA NO BAIRRO CURRALINHO

Proj./Ativ./OP. Especiais: 0015.0451.0030.XXXX

Nat. de despesa: 34490510000000000 –Obras e Instalações

Fonte: 15000000000

Valor a ser acrescido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### DEDUÇÃO:

Órgão: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0020- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

Aplicação programada: Manutenção da Secretaria

Proj./Ativ./OP. Especiais: 0004.0122.0045.2686

Nat. de despesa: 333903900000000000

Fonte: 15000000000

Valor a ser deduzido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

O presente Projeto tem por justificativa esclarecer que, o bairro Curralinho localizado na zona rural, necessita com urgência do asfaltamento completo das estradas, e que também sejam implementadas melhorias para o trânsito e sinalização do local, com placas e redutores de velocidade. O pedido visa melhorar a qualidade de vida e mobilidade dos moradores do bairro que sofrem com a falta de sinalização e infraestrutura da estrada.

A forma encontra-se devidamente descrita no artigo 167, VI da Constituição Federal. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO A EMENDA Nº6 O PROJETO DE LEI Nº 1467/2023.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Pouso Alegre, 5 de dezembro de 2023.

---

**Relator**

---

**Presidente**

---

**Secretário**